



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/16 – PA Nº 2924/2015 – CONTRATO Nº 019/16

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADO – GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.038.583/0001-79, com sede na Rua Antonio de Queiróz nº 558 - Centro – Bariri-SP – CEP 17250-000, telefone (14) 3662-9450, e-mails samuel@gbbariri.com.br e silvio@gbbariri.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Samuel Coutinho, brasileiro, casado, supervisor, portador do RG nº 18.681.020 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.255.528-89, residente e domiciliado na Rua Angelo Fanton nº 321, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 17250-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento parcial de serviço de motoristas, conforme itens 1 a 4 da tabela do item 2 do Anexo II – Especificações Técnicas, e de acordo com o descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a repactuação do salário dos motoristas e a supressão de cláusula contratual.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 06 meses, com início em 07/04/2018 e término em 06/10/2018.

4. DA REPACTUAÇÃO DO SALÁRIO DE MOTORISTA

4.1. Repactuação dos valores relacionados aos custos de mão de obra, o que corresponde a um aumento de, aproximadamente, 1,34% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre valor total contratado;

5. DOS VALORES

5.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Veículo Tipo 01	Veículo	23	R\$ 1.800,00	R\$ 41.400,00	R\$ 248.400,00
02	Veículo Tipo 02	Veículo	07	R\$ 2.250,00	R\$ 15.750,00	R\$ 94.500,00
03	Veículo Tipo 03	Veículo	01	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
04	Serviço de Motoristas	Posto de Trabalho	06	R\$ 4.309,19	R\$ 25.855,14	R\$ 155.130,84

Valor total do presente Termo Aditivo: R\$ 513.750,84 (quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DA SUPRESSÃO

- 6.1. De acordo com parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste conselho, suprime-se a cláusula 9.1.5. do contrato firmado, dada sua inexecutabilidade por parte da empresa.

7. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

- 7.2. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e demais Termos Aditivos que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de Abril de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA

Samuel Coutinho
Procurador

